

Assunto **Ata TP 19/2020 - Vencedor**
De Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas - Dois Vizinhos/PR <planejamento@doisvizinhos.pr.gov.br>
Para vation Bratti <artefatossantacecilia@hotmail.com>, Cazenge <cazenge@hotmail.com>, Joamirio <joamirio@yahoo.com.br>, Derivadospinzon <derivadospinzon@gmail.com>
Data 2020-06-05 10:04



Prefeitura Municipal de
DOIS VIZINHOS



- Ata TP 019-2020 - 05-06.pdf (127 KB)

Bom dia,

Segue em anexo.

Atenciosamente,

Bianca Cristina Schreiber
Departamento de Gestão de Projetos e Captação de Recursos
Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas
Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos - PR
Av. Rio Grande do Sul, 130, Centro
CEP 85660-000 - Dois Vizinhos -PR
(46) 3536-8837



Município de Dois Vizinhos



- 1 -

Ata 007 da Tomada de preços nº 19/2020 - Município de Dois Vizinhos

Aos dezessete dias de junho de 2020, às 09h00min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos servidores MARCIO TRENTINI E RAUL ZANELLA, sob a presidência da Servidora BIANCA CRISTINA SCHREIBER, designados pela Portaria 028/2020, para proceder com o encaminhamento do processo da Tomada de Preços 019/2020. Aberta a sessão, a comissão informou que não houve a apresentação de recursos/questionamentos e assim mantem como vencedora do certame a proponente CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA com o valor de R\$ R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais). Esse processo será encaminhado para sua homologação. Deixada livre a palavra e como ninguém se manifestou, deu-se por encerrada a sessão de cujos trabalhos Eu, Bianca Cristina Schreiber, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Licitações e representantes(s) presentes(s).

Bcs



Município de Dois Vizinhos

Parecer Final Tomada de Preços nº 19.2020

PARECER JURÍDICO

Parecer final sobre Tomada de Preços nº 19.2020



I – Dos fatos:

Análise do procedimento Licitatório na modalidade de Tomada de Preços, nº 19.2020, tendo como critério de julgamento o menor preço global, incluindo material e mão de obra objetivando a Contratação de empresa para execução de reforma e ampliação do CRAS Cidade Norte de Dois Vizinhos - PR - Com recursos oriundos do IGD - Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família.

O preço máximo da licitação era de R\$ 95.379,68 (noventa e cinco mil, trezentos e setenta e nove reais, sessenta e oito centavos) composto por um lote, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo.

Conforme atas datada de 05/06/2020, constante às fls. 290 e ata datada de 17/06/2020, fls. , a empresa CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, foi vencedora dos dois lotes do certame com o valor de R\$ 71.000,00. Não houve interposição de recursos contra o resultado.

Foi submetido o presente para parecer final.

Frisa-se que o exame desta Procuradoria se dá nos termos da Lei, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, situações presenciais que não estejam consignadas em ata, e considerando a delimitação legal de atribuições de cargo, com teor elucidativo não vinculativo da Autoridade Competente.

Sublinhe-se que a presente apreciação restringe-se exclusivamente ao atendimento das exigências legais do Processo Licitatório em tela.

II – Do Direito:

O artigo 37, XXI da Constituição Federal prevê que:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.



Município de Dois Vizinhos

Parecer Final Tomada de Preços nº 19.2020

O artigo 3º da Lei 8666/93 estabelece:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.



III – Conclusão:

Da análise dos documentos tem-se que predominou o Princípio da Legalidade, bem como a proposta mais segura à administração para a contratação, cumprindo o artigo 37 da Constituição Federal. Assim, tendo sido respeitados o artigo 37 da Constituição Federal, a Lei 8666/93, e seus respectivos artigos, não há óbice para o prosseguimento do Procedimento Licitatório com a consequente homologação.

É o parecer, Salvo Melhor Juízo.

Dois Vizinhos, 17 de junho de 2020.

Kelin Ghizzi

Advogada Municipal OAB/PR nº. 41.860



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Ao: **Sr. Prefeito Raul Camilo Isotton**

Parecer nº: **150/2020**

Processo Licitatório nº: **019/2020**

Modalidade: **Tomada de Preços**

Objeto: Contratação de empresa para execução de reforma e ampliação do CRAS Cidade Norte de Dois Vizinhos – PR – com recursos oriundos do IGD – Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família.

Parecer: O Edital atende aos aspectos contidos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Leis Municipais nº.s 1052/2002 e 1994/2015, e suas alterações, Leis Federais nº.s 123/2006 e 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da licitação.

No processo licitatório constam 298 páginas, as quais foram paginadas por servidores designados pelas Portaria nº 043/2019.

Foi protocolado com o nº 096/2020 e foi aprovado por Parecer Jurídico com data de 15 de abril de 2020, anexo ao processo (fls. 89 a 91).

O aviso de licitação foi publicado no dia 16 de abril de 2020 no Jornal de Beltrão, no DIOEMS, no Diário Oficial do Paraná e Diário Oficial da União (fls. 94 a 98).

O aviso de licitação foi afixado no mural de avisos da Prefeitura e a licitação foi divulgada no mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no dia 16 de abril de 2020.

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2020, recebeu proposta de 04 (quatro) proponentes para participarem do certame.

A proponente **Rocker Construções Ltda. - ME** apresentou o Balanço Patrimonial do exercício de 2018, o qual tem validade até 30 de abril deste ano.

A proponente **Derivados de Cimento Duovizinhense Ltda. - EPP** não apresentou o Acervos e Atestado Técnico a execução de pavimentação de piso intertravado.

A Comissão declarou habilitadas as proponentes **Cazenge Engenharia e Construtora Ltda.** e **Crescer Construtora Ltda. – ME** e inabilitadas as



proponentes **Rocker Construções Ltda. – ME** e **Derivados de Cimento Duovizinhense Ltda. - EPP.**

Como não houve renúncia expressa aos prazos, a Comissão abriu prazo de 05 (cinco) dias úteis para que os interessados possam apresentar seus recursos/questionamentos e na data de 12 de maio de 2020 dará andamento no processo, conforme ata da sessão de recebimento dos envelopes contendo a documentação e as propostas de preços, em atendimento ao edital da Tomada de Preços nº 019/2020 de 04 de maio de 2020.

Os envelopes contendo as propostas das licitantes foram rubricados pela Comissão e ficaram junto ao processo.

A empresa **Rocker Construções Ltda. – ME** apresentou recurso quanto sua inabilitação.

A Comissão informou que a empresa **Rocker Construções Ltda. – ME** apresentou recurso quanto sua inabilitação, assim abriu prazo de 05 (cinco) dias para que os interessados possam apresentar suas contrarrazões e na data de 20 de maio de 2020 dará andamento ao processo, conforme ata 002 de 12 de maio de 2020.

Transcorrido o prazo a Comissão informou que não houve apresentação de contrarrazões. Assim encaminhou o processo a Assessoria Jurídica para parecer, conforme ata 003 de 20 de maio de 2020.

A Advogada emitiu parecer opinando pelo provimento total do recurso protocolado pela empresa **Rocker Construções Ltda. – ME.** E remeteu os autos ao senhor Prefeito para seu efetivo julgamento, no dia 25 de maio de 2020.

O Prefeito, pelos fundamentos expostos acolheu o parecer jurídico para fim de prover o recurso protocolado pela empresa **Rocker Construções Ltda. – ME,** conforme decisão administrativa de 26 de maio de 2020.

A Comissão informou que recebeu o parecer jurídico e decisão administrativa decidindo pelo provimento do recurso da empresa **Rocker Construções Ltda. – ME.** Assim declarou habilitadas as proponentes **Cazenge Engenharia e Construtora Ltda., Crescer Construtora Ltda. – ME** e **Rocker Construções Ltda. – ME.** E abriu prazo para que os interessados possam apresentar seus recursos, uma vez que houve alteração quanto as proponentes habilitadas, e na data de 03 de junho de 2020 dará andamento ao processo, conforme ata 004 de 26 de maio de 2020.

Transcorrido o prazo a Comissão informou que não houve apresentação de recursos. Assim marcou a data de abertura das propostas de preços para o dia 05 de junho de 2020 às 09h00m, conforme ata 005 de 03 de junho de 2020.

Na data marcada foram abertos os envelopes de nº 02 contendo as propostas de preços das proponente habilitadas.



Município de Dois Vizinhos



Após a análise e julgamento, a CPL adjudicou a proponente:

Fornecedor	Lote	Valor
Cazenge Engenharia e Construtora Ltda. – EPP	01	71.000,00

Totalizando a licitação em **RS 71.000,00** (setenta e um mil reais), conforme ata 006 em atendimento ao edital da Tomada de Preços nº 019/2020 de 05 de junho de 2020.

A Comissão abriu prazo para que os interessados possam apresentar seus questionamentos/recursos e na data de 17 de junho de 2020 dará andamento ao processo.

Transcorrido o prazo a Comissão informou que respeitou todos os prazos recursais e como não houve intenção recurso encaminhou o processo para parecer jurídico final, conforme ata 007 de 17 de junho de 2020.

A Advogada do Município emitiu parecer pelo prosseguimento do procedimento licitatório com a consequente homologação, tendo predominado o Princípio da Legalidade, bem como a proposta mais segura à administração para a contratação, sendo que foi respeitado o artigo 37 da Constituição Federal, a Lei nº 8.666/93 e seus respectivos artigos, no dia 17 de junho de 2020.

Constata-se que a Administração e a Comissão cumpriram todas as etapas exigidas no edital e legislação vigente. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Ressalta-se que o Sistema de Controle Interno não participa da sessão da abertura, habilitação e julgamento do certame licitatório, como também não compete a este nenhuma consideração quanto à discricionariedade da Administração Pública, sendo que o processo é encaminhado ao Controle Interno somente após o julgamento pela Comissão de Licitação e que atesta a lisura da licitação quanto a sua fase processual e com base nos relatos constantes nas atas de abertura e julgamento do certame.

É o parecer.

S.C.I., em Dois Vizinhos, 17 de junho de 2020.

Adriana Nicaretta Nunes
Sistema de Controle Interno
Decreto nº 13572/2017

Jaqueline Martinez de Oliva
Sistema de Controle Interno Adjunto
Decreto nº 13581/2017



Município de Dois Vizinhos

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que **ADJUDICA**, o objeto da licitação relativamente à **TOMADA DE PREÇOS N° 019/2020**, cujo objeto é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS CIDADE NORTE DE DOIS VIZINHOS – PR – COM RECURSOS ORIUNDOS DO IGD – ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**, em favor da licitante vencedora: **CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. - EPP**, CNPJ nº 15.267.737/0001-42, com o valor de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais) e **HOMOLOGA** referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 19 de junho de 2020.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do
Sudoeste do Paraná - DIOEMS
Em 22.06.2020
Página 16

Ed. 2135

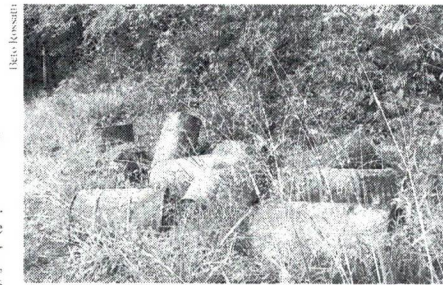
Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos
Publicado no Jornal de Beltrão
em, 20/06/2020
Página 23 Edição 6915



PATO BRANCO

21 tambores jogados no meio ambiente na comunidade de São João Batista

Os moradores da região demonstraram indignação com o crime ambiental, pois cuidam bem do local.



Moradores da comunidade ficaram indignados com o crime ambiental.

Por Beto Rossatti
As denúncias do depósito do lixo, 21 tambores de latão, na gruta da comunidade de São João Batista, a cerca de sete quilômetros da cidade foram postadas nas redes sociais por moradores locais. Os tambores foram jogados à margem da estrada, na gruta que fica na frente da reserva ambiental e da propriedade da família Dalacosta, um recanto da natureza protegido por lei.

Ricardo Renosto destaca que a comunidade cuida do local, mas a área é frequentemente vandalizada por frequentadores. "O pessoal vem aqui consome bebidas e deixa para trás todo o lixo produzido, a gente faz a limpeza para evitar que os

entulhos se acumulem, mas agora passaram de todos os limites", afirmou o jovem. A denúncia foi levada ao conhecimento do secretário de Meio Ambiente, Antônio Cesar Soares. Ele disse que o crime tem duas agravantes, além de ser numa área de preservação ambiental, o lixo é altamente poluente e exige reciclagem realizada por empresa especializada. "Lamentável o comportamento e se alguém ajudar a identificar o autor deste

crime, com certeza vamos responsabilizá-lo. Na cidade segue mutirão de limpeza em todos os bairros

O lixo em terrenos baldios não é um problema novo em Pato Branco. Para promover uma limpeza nestes locais, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente está realizando um mutirão de limpeza em todos os bairros da cidade. Nesta semana o trabalho foi no Parque do Som, onde uma equipe da Secretaria de Meio Ambiente fez a limpeza no Bairro. Antônio Cesar Soares, secretário de Meio Ambiente, destacou que a ação pretende atingir todos os bairros. "A atitude das pessoas é que fara a diferença", lembrou Cesar.

O mutirão e também para prevenção da dengue. "A infestação do mosquito diminui nos meses do inverno, mas não termina, porque os ovos ficam ali esperando a primeira chuva e onda de calor do verão para eclodir e retomar o ciclo", finalizou.

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente à TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2020, cujo objeto é a escolha das propostas mais vantajosas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS CIDADE NORTE DE DOIS VIZINHOS - PR - COM RECURSOS ORÇAMENTAIS - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DE DOIS VIZINHOS - PR - CEO - COM RECURSOS DA EMENDA DE INCREMENTO MAC Nº 36000 286143201-900 - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, em favor da licitante vencedora, CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - EPP CNPJ nº 15.267.737/0001-42 com o valor de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais) e HOMOLOGA referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 19 de junho de 2020.
Raul Camilo Isotton
Prefeito
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente à TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2020, cujo objeto é a escolha das propostas mais vantajosas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE COBERTURA - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DE DOIS VIZINHOS - PR - CEO - COM RECURSOS DA EMENDA DE INCREMENTO MAC Nº 36000 286143201-900 - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, em favor da licitante vencedora, CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - EPP CNPJ nº 15.267.737/0001-42 com o valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) e HOMOLOGA referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 19 de junho de 2020.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DíVIDA

Table with columns: Empresa, Objeto, Data de Assinatura. Details include 'Empoz Limpeza e Conservação LTDA' and 'Data de Assinatura: 17 de junho de 2020'.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios e Termos Aditivos nº 085/2020.

Ata de Registro de Preços nº 138/2020 - Brasil Devicos Equipamentos Hospitalares EIRELI - ME, CNPJ nº 34.680.592/0001-51
Ata de Registro de Preços nº 156/2020 - Clart Comunicação Visual LTDA - ME, CNPJ nº 00.176.655/0001-39
Contrato nº 1012/2020 - Asclapros Equipamentos Hospitalares EIRELI - ME, CNPJ nº 33.068.320/001-32
Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 076/2019 - Lomalia Transportes e Serviços de Obras LTDA - ME, CNPJ nº 29.401.423/0001-03.

EXTRATO PARA PÁRUA PUBLICAÇÃO 097/2020
Decreto nº 16413/2020 - Daciera área de utilidade pública para fins de permuta - 18 de junho de 2020.

Decreto nº 16414/2020 - Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento - Cursos de Capacitação a servidora Ana Paula da Verga Godoy - 18 de junho de 2020.

Decreto nº 16415/2020 - Revoga o Decreto nº 15324/2020 que concedeu Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento - Cursos de Capacitação a servidora Ivone Maria de Cezare - 18 de junho de 2020.

Decreto nº 16416/2020 - Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento - Pós-Graduação "Lato Sensu" em Gestão Pública, a servidora Ana Valéria Gonçalves - 18 de junho de 2020.

Decreto nº 16417/2020 - Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento - Pós-Graduação "Lato Sensu" em Gestão Pública, a servidora Andreia Souza de Lima - 18 de junho de 2020.

Decreto nº 16418/2020 - Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento - Cursos de Capacitação a servidora Eli Evangelista Ferreira - 18 de junho de 2020.

Decreto nº 16419/2020 - Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento - Cursos de Capacitação a servidora Mariadana de Souza - 18 de junho de 2020.

Decreto nº 16420/2020 - Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento - Pós-Graduação "Lato Sensu" em Gestão Pública, a servidora Viviane Boerz Spazziatto - 18 de junho de 2020.

Decreto nº 16421/2020 - Declara luto oficial em todo o Município de Dois Vizinhos nos dias 19, 20 e 21 de junho de 2020, em virtude do falecimento do Senhor Olindo Pietro Pagnoncelli - 19 de junho de 2020.

Decreto nº 16422/2020 - Nomeia o Senhor Fabiano Fabiani, para o cargo de provimento efetivo de Médico Generalista, Nível 82 - 19 de junho de 2020.

Decreto nº 16423/2020 - Concede benefício de Auxílio-Moradia ao servidor Fabiano Fabiani - 19 de junho de 2020.

Decreto nº 16424 - Suspende a concessão da licença prêmio aos professores da rede municipal de ensino - 19 de junho de 2020.

OSB: Este Documento está disponível na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doeisvizinhos.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 37/2020
Expirado o prazo recusal, dispense a licitação, com fundamento no inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, lei nº 13.973, de 6 de fevereiro de 2020 ratifico o presente processo nas seguintes condições:

Table with columns: LOTE, ITEM, DESCRIÇÃO, QTD, UN, UNIT, TOTAL. Lists items for 'CASSIANO DOS SANTOS VARGAS' and 'ALLAN CAVILA MIRANDA CLINICA MEDICA - EIRELI'.

Totalizando por fornecedor: VALOR TOTAL POR FORNECEDOR

Salto do Lontra, 19 de junho de 2020.
MAURÍCIO BAU
Prefeito Municipal

Casal encontrado morto em Coronel Vivida

JdeB - Um casal foi encontrado morto dentro de sua moradia na Rua Sílvia Schaedler, Bairro São Luiz, em Coronel Vivida, na manhã de ontem. Edgar Verlindo Lemes, 21 anos, e Andreia Lurdes Lemes Major, 20 anos, estavam mortos dentro do imóvel e foram encontrados pela mãe de Edgar que desde antontem tentava falar com ele, mas não conseguia. A polícia trabalha com a hipótese de que o homem tenha matado a

esposa e depois cometido suicídio. "Pelo local do crime, por várias evidências que nós detectamos, toda a equipe de investigação junto com a perita da Criminalística, a morte não teve envolvimento de terceiros. Então, nós trabalhamos com a possibilidade de um homicídio seguido de suicídio, ao que tudo indica um feminicídio seguido de suicídio, existem alguns sinais na casa", comentou o delegado Rômulo Contín Ventrella.

Suspeito de pedofilia é preso pela Polícia Civil

Da assessoria - A Polícia Civil, de Coronel Vivida, prendeu na tarde de ontem, 19, um homem suspeito de estuprar duas menores de 10 e 12 anos de idade. Ele e apontado como o autor de uma série de abusos ocorridos contra as menores ao longo de um ano e meio. Algumas das violências sexuais praticadas contam inclusive com filmagens. A investigação teve início pela Polícia Civil no começo

desta semana e por meio de um trabalho ágil e integrado com o Ministério Público que emitiu a representação pela prisão preventiva do estuprador, sendo o pedido igualmente analisado de forma célere pelo Poder Judiciário, que decretou a prisão cautelar do suspeito. O homem foi interrogado na Delegacia de Coronel Vivida e, ao final do dia, encaminhado à cadeia pública de Pato Branco.

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 37/2020
Expirado o prazo recusal, dispense a licitação, com fundamento no inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, lei nº 13.973, de 6 de fevereiro de 2020 ratifico o presente processo nas seguintes condições:

Table with columns: LOTE, ITEM, DESCRIÇÃO, QTD, UN, UNIT, TOTAL. Lists items for 'Saco plástico 50x80x70 fabricado em material viscoplast'.

Totalizando por fornecedor: VALOR TOTAL POR FORNECEDOR

Salto do Lontra, 19 de junho de 2020.
MAURÍCIO BAU
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

O presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeado através da Portaria nº 07/2020, de 07/01/2020, conforme item 1.1.1 do edital de chamamento público 01/2020, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para credenciamento de instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando a prestação dos serviços de plantão médico e médico clínico geral, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra.

Data e horário: 24 de Junho de 2020, às 14:00 horas.

Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na (Rua Prefeito Neun Bau) antiga Rua Rio grande do Sul, nº 975, centro.

Empresa interessada: NOME/RAZÃO SOCIAL

01 CLINICA MEDICA VICTELI

E as demais que apresentarem a documentação de habilitação até a data de abertura.

Salto do Lontra, 19 de junho de 2020.
Fabiano Romani
Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2020

OBJETO: Credenciamento instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando a prestação dos serviços de plantão médico e médico clínico geral, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra.

CONTRATADO: CASSIANO DOS SANTOS VARGAS

CNPJ: 35.676.597/0001-25

VALOR: R\$ 252,00

VIGÊNCIA: 15/06/21

FORO: Comarca de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 19 de Junho de 2020.
MAURÍCIO BAU
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2020

OBJETO: Credenciamento instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando a prestação dos serviços de plantão médico e médico clínico geral, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra.

CONTRATADO: ALLAN CAVILA MIRANDA CLINICA MEDICA - EIRELI

CNPJ: 31.742.687/0001-32

VALOR: R\$ 252,00

VIGÊNCIA: 15/06/21

FORO: Comarca de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 19 de Junho de 2020.
MAURÍCIO BAU
Prefeito Municipal

ARSS ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE

CNPJ nº 033.679/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3524-5335
Rod. Contorno Vitorino Traino, nº 501, Bairro Água Branca, CEP 85.604-278, Francisco Beltrão/PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2020

HELTON PEDRO PFEIFER, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE ARSS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUELHE SAO CONFERIDAS POR LEI, e, após cumprir todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 0012019

TOMADA PÚBLICA

1. A convocação de Candidatos abaixo relacionados, aprovados no PSS nº 0012019, para que no prazo de 03 (três) dias, se apresente junto a Divisão de Recursos Humanos, da ARSS Sítio a Rodovia Contorno Vitorino Traino nº 501, Bairro Água Branca, Francisco Beltrão, Paraná, para habilitar a respectiva contratação:

Table with columns: CARGO, Classificação, n° de Protocolo, Candidato. Lists ROSANE TONELLO MEOITI and LEONICE DE FATIMA DAMBROSKI.

2. Os candidatos acima convocados deverão comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos da ARSS de Francisco Beltrão, no prazo de 03 (três) dias, a contar da publicação deste Edital, munido dos seguintes documentos: ORIGINAL E CÓPIAS:

RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de residência na última eleição, comprovante de residência, Fotografia 3X4, CTPS (Carteira de Trabalho), Cartão de Militar, se do sexo masculino, Atestado Médico de Saúde física e Mental (seja agendado pela ARSS). Documentos comprobatórios de escolaridade, conforma o requisito de formação específica, para cada função - item 1.1 do Edital do PSS, certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de não acumulação de Cargos Públicos de acordo com a Constituição Federal 1988 Art. 37, Certidão negativa de antecedentes criminais a ser expedida pelo Poder Judiciário, da Comarca onde residir nos últimos 5 anos e Certidão bancária, cota da frente do cartão bancário, da qual seja titular.

O não comparecimento no prazo estipulado acarretará a perda da vaga Francisco Beltrão, PR, 19 de junho de 2020

HELTON PEDRO PFEIFER
PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Veré

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020

A Prefeitura Municipal de Veré - PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 02 de julho de 2020, às 09:00 horas, a abertura de licitação na modalidade do Pregão Presencial tipo Menor Preço por lote, visando a aquisição de materiais para ser utilizados na iluminação pública do Município de Veré - PR. Data para entrega de documentos e dos envelopes de Proposta Comercial e Habilitação: 02 de julho de 2020, às 09:00 horas. Local de realização da sessão pública do pregão: Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Veré - PR, situada na Rua Proneiro Antônio Fabiani, nº 316, centro, na cidade de Veré - PR. Edital na íntegra à disposição dos interessados no Departamento de Licitações e Compras e no site www.verep.pr.gov.br. Informações complementares através do telefone (46) 3535 - 8000.

Veré - PR, 19 de junho de 2020.

ADEMILSO ROSIN
PREFEITO MUNICIPAL

WAGNER AUGUSTO DA SILVA GRANETTO
PREGOEIRO

DECRETO Nº 16420/2020

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação “Lato Sensu” em Gestão Pública, à servidora Viviane Boeno Spenazzatto.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º CONCEDE gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação “Lato Sensu” em Gestão Pública, junto a Faculdade Educacional da Lapa – FAEL, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da servidora VIVIANE BOENO SPENAZZATTO, matrícula funcional 17594-1, portadora do RG 8.957.653-9/PR e do CPF/MF 041.652.479-60, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente/Zeladora, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Santa Luzia, a partir de 01 de junho de 2020, com base no Artigo 95 – inciso VI da Lei 1666/2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de junho de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cód.333831

DECRETO Nº 16421/2020

Decreta luto oficial em todo o Município de Dois Vizinhos nos dias 19, 20 e 21 de junho de 2020, em virtude do falecimento do Senhor Olindo Pedro Pagnoncelli.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado Luto Oficial em todas as repartições Públicas Municipais de Dois Vizinhos nos dias 19, 20 e 21 de junho de 2020, em virtude do falecimento do Senhor OLINDO PEDRO PAGNONCELLI, Vice-Prefeito de Dois Vizinhos nas Gestões 1970–1972 e 1983-1988 e Vereador na Legislatura 1977-1982.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cód.333832

DECRETO Nº 16422/2020

Nomeia o Senhor Fabiano Fabiane, para o cargo de provimento efetivo de Médico Generalista, Nível 62.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. DECRETA:

Art. 1º Nomeia o Senhor FABIANO FABIANE, portador da Cédula de Identidade n.º 6.990.600-1/PR e do CPF/MF n.º 046.349.629-93, regularmente aprovado em Concurso Público, Edital 001/2020, para o cargo de provimento efetivo de Médico Generalista, Nível 62, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Saúde, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 19 de junho de 2020, com base na legislação vigente.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de junho de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cód.333833

DECRETO Nº 16423/2020

Concede benefício de Auxílio Moradia ao servidor Fabiano Fabiane.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Concede benefício de Auxílio Moradia ao servidor FABIANO FABIANE, matrícula funcional n.º 19003-1, portador do RG n.º 6.990.600-1/PR e do CPF/MF n.º 046.349.629-93, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Generalista – 40 horas, lotado junto à Secretaria de Saúde, a partir de 19 de junho de 2020, com base no art. 27, §§ 1º e 2º da Lei n.º 1988/2015.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de junho de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cód.333834

DECRETO Nº 16424/2020

Suspende a concessão de licença prêmio aos professores da rede municipal de ensino.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (Covid-19), conforme declaração da OMS – Organização Mundial da Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 16228 de 19 de março de 2020, da Administração Municipal, o qual suspende as aulas da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO o ambiente administrativo desfavorável para concessão de licenças-prêmio, especialmente tendo em vista a necessidade atual e contemporânea do serviço dos professores;

CONSIDERANDO os critérios de conveniência e oportunidade da Administração, e o

princípio da economicidade dos recursos públicos, mormente no período de pandemia, recomendando-se a não oneração do já elevado gasto público com contratação de novos profissionais, ainda que a título temporário;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa a concessão de licença prêmio aos professores da rede municipal de ensino, referente ao 2º e 3º período constante na Instrução Normativa n.º 001/2020 – SEMED.

Parágrafo único: Caberá a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes reorganizar o calendário outrora previsto e expedir nova instrução normativa, quando houver a possibilidade de concessão de licença prêmio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública decorrente da COVID-19.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cód.333835

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata da publicação referente à Portaria n.º 035/2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná, edição n.º 2132, páginas 36 e 37, de 17 de junho de 2020, em virtude de erro material, sendo que, Onde se lê: Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 25 de junho de 2020.

Leia-se: Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 25 de maio de 2020.

Dois Vizinhos, 19 de junho de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cód.333836

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente à TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2020, cujo objeto é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS CIDADE NORTE DE DOIS VIZINHOS – PR – COM RECURSOS ORIUNDOS DO IGD – ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, em favor da licitante vencedora: CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.–EPP, CNPJ nº 15.267.737/0001-42, com o valor de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais) e HOMOLOGA referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 19 de junho de 2020.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cód.333837

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente à TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2020, cujo objeto é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE COBERTURA – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DE DOIS VIZINHOS – PR – CEO, COM RECURSOS DA EMENDA DE INCREMENTO MAC Nº 36000.2861432/01-900 – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, em favor da licitante vencedora: CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.–EPP, CNPJ nº 15.267.737/0001-42, com o valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) e HOMOLOGA referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 19 de junho de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cód.333838

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 095/2020

Ata de Registro de Preços	138/2020, Pregão Eletrônico nº 040/2020.
Empresa	Brasil Devicos Equipamentos Hospitalares EIRELI – ME, CNPJ nº 34.680.592/0001-51.
Ata de Registro de Preços	156/2020, Pregão Eletrônico nº 068/2020.
Empresa	Oliart Comunicação Visual LTDA.–ME, CNPJ nº 00.176.555/0001-99.
Contrato	101/2020, Pregão Eletrônico nº 069/2020.
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	Asdepos Equipamentos Hospitalares EIRELI–ME, CNPJ nº 33.068.320/001-32.
Objeto	Aquisição de equipamentos, mobiliários, equipamentos médico hospitalares e informática– Conforme proposta 08869455000/1160-03- Ministério da Saúde–Exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte.
Valor	R\$ 87.760 (oitocentos e dezessete reais e sessenta centavos).
Prazo	12 (doze) meses
Data de Assinatura	09 de junho de 2020.